



# Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 083/2013 ANO IV

Divulgação: quinta-feira, 09 de maio de 2013

Publicação: sexta-feira, 10 de maio de 2013

Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino  
Presidente

Juiz Fernando José Armando Ribeiro  
Vice-Presidente

Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Corregedor

Hebe Maria de Oliveira Amaral  
Sec. Esp. da Presidência

## PRESIDÊNCIA

### ATO(S) DO PRESIDENTE

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DE TÉCNICO JUDICIÁRIO, OFICIAL JUDICIÁRIO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR E DO QUADRO DE PESSOAL DAS SECRETARIAS DO JUÍZO MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

3ª Publicação  
(Por extrato)

O JUIZ CEL BM OSMAR DUARTE MARCELINO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, torna pública a realização de Concurso Público para provimento de cargos vagos de técnico judiciário e oficial judiciário e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar e do Quadro de Pessoal das Secretarias do Juízo Militar do Estado de Minas Gerais, com inscrições abertas no período de 15/7/2013 a 15/8/2013, de acordo com o Edital nº 01/2013, publicado, no Diário da Justiça Militar eletrônico - DJMe em 07/05/2013, e disponibilizado, na íntegra, no DJMe de 06/05/2013.

As inscrições deverão ser feitas pela internet no site [www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br). - em favor do servidor Marco Aurélio Paulon Campos, JME 04235, o presente título declaratório de estabilidade no cargo de Oficial Judiciário, especialidade Oficial Judiciário, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo das Secretarias de Juízo Militar do Estado de Minas Gerais, por ter concluído, em 29/03/13 o estágio probatório, sendo considerado apto à obtenção de estabilidade por comissão de avaliação especial de desempenho, nos termos da Portaria nº 377/07, por ter atendido os requisitos do artigo 41, caput e §4º, da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98, e artigo 35, caput e §4º da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 49/11.

## GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PRIMEIRA CÂMARA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CÍVEL

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0001060-36.2013.9.13.0000

Referência: Processo n. 0000580-49.2013.9.13.0003

Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Agravante: Gustavo Caramicelli de Rezende

Advogados: Domingos Sávio de Mendonça (OAB/MG 111.515)

Agravado: Estado de Minas Gerais

SÚMULA DA DECISÃO: recebido o presente recurso e, liminarmente, concedido a tutela antecipada pleiteada, determinando a suspensão da punição aplicada ao agravante, até a decisão final da ação principal.

Informe-se ao juízo da 3ª AJME, bem como ao Comandante-Geral da PMMG, acerca da presente decisão.

Intime-se o agravado, na forma do art. 527, inciso V, do CPC.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0000846-45.2013.9.13.0000  
Referência: Processo n. 0000675-79.2013.9.13.0003  
Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos  
Agravante: Cleosmar Antônio da Silva  
Advogado: Ilson de Paulo Marques (OAB/MG 131.799)  
Agravado: Estado de Minas Gerais

SÚMULA DA DECISÃO: convertido o presente agravo de instrumento em agravo retido e determinado a remessa dos autos ao Juízo da 2ª AJME, com fulcro no art. 527, inciso II, do Código de Processo Civil.

#### APELAÇÃO

Processo n.: 0005364-12.2012.9.13.0001  
Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos  
Revisor: Juiz Fernando Antônio Nogueira Galvão da Rocha  
Apelante: Estado de Minas Gerais  
Apelado: Anderson Cabral  
Procuradora: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG – 078.201)  
Advogados: Júlio Cesar Meyer Goulart (OAB/MG 108.473)

SÚMULA DA DECISÃO: com fulcro no art. 557 do Código de Processo Civil, negado seguimento ao recurso de apelação apresentado pelo Estado de Minas Gerais, por ser contrário às súmulas deste TJM.

#### APELAÇÃO

Processo n. 0005260-14.2012.9.13.0003  
Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho  
Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos  
Apelante: Estado de Minas Gerais  
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)  
Apelado: Patrick Domingues Santos  
Advogados: Geusliano Amaral Rodrigues (OAB/MG 134.551) e outros

SÚMULA DA DECISÃO: com fulcro no art. 557 do Código de Processo Civil, negado seguimento ao recurso de apelação apresentado pelo Estado de Minas Gerais, por ser contrário às súmulas deste TJM.

#### APELAÇÃO

Processo n. 0003999-20.2012.9.13.0001  
Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho  
Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos  
Apelante: Estado de Minas Gerais  
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)  
Apelado: Adriangelo Chaves de Sousa  
Advogados: Carla de Jesus Resende (OAB/MG 132.967) e outros

SÚMULA DA DECISÃO: com fulcro no art. 557 do Código de Processo Civil, negado seguimento ao recurso de apelação apresentado pelo Estado de Minas Gerais, por ser contrário às súmulas deste TJM.

#### APELAÇÃO

Processo n. 0012983-27.2011.9.13.0001  
Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho  
Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos  
Apelante: Estado de Minas Gerais  
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)  
Apelado: Fausto Pereira Ramos Neto  
Advogados: Rosilaine Maria de Souza (OAB/MG 109.145)

SÚMULA DA DECISÃO: com fulcro no art. 557 do Código de Processo Civil, negado seguimento ao recurso de apelação apresentado pelo Estado de Minas Gerais, por ser contrário às súmulas deste TJM.

### SEGUNDA CÂMARA

#### PARA CIÊNCIA DAS PARTES

#### MATÉRIA CÍVEL

#### APELAÇÃO

Processo n. 0004599-35.2012.9.13.0003  
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Revisor: Juiz Jadir Silva  
Apelante: Estado de Minas Gerais  
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)  
Apelado: Leonardo Costa  
Advogados: Rosilaine Maria de Souza (OAB/MG 109.145) e outros

SÚMULA DA DECISÃO: com fulcro no art. 557 do Código de Processo Civil, negado seguimento ao recurso de apelação apresentado pelo Estado de Minas Gerais, por ser contrário às súmulas deste TJM.

## CORREGEDORIA

### CRONOGRAMA DE CORREIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS NA PRIMEIRA INSTÂNCIA DA JUSTIÇA MILITAR PARA O ANO DE 2013 \*

O Juiz Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, divulga o cronograma abaixo, detalhando as datas para a realização das correções extraordinárias parciais nos trabalhos das Auditorias da Justiça Militar, no ano de 2013.

AJME	Período em 2013	Data e horário da audiência inaugural	Local da audiência inaugural
1ª	de 03 a 14 de junho	Dia 03/06, às 10 horas	Sala de audiências da 1ª AJME
3ª	de 09 a 20 de setembro	Dia 09/09, às 10 horas	Sala de audiências da 3ª AJME
2ª	de 14 a 25 de outubro	Dia 14/10, às 10 horas	Sala de audiências da 2ª AJME

Obs: Mais informações serão fornecidas pela portaria e pelo edital que serão publicados, oportunamente, no Diário da Justiça Militar eletrônico.

Belo Horizonte, 07 de maio de 2013.

(a) Cel PM James Ferreira Santos  
Corregedor da Justiça Militar/MG

- Republicado, em virtude de erro na publicação de 08/05/2013

#### Portaria nº 22/2013-CJM

*Designa magistrado e servidor para plantão judiciário, no âmbito da Primeira Instância da Justiça Militar*

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 29, XIX, e 31, parágrafo único, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 64, de 22 de outubro de 2007, em pleno exercício do cargo e

Considerando os termos da Resolução n.º 78/2009 do Tribunal de Justiça Militar, com as alterações conferidas pela Resolução n.º 84/2009, de 17 de dezembro de 2009,

Considerando a necessidade de se colocar servidor à disposição do juiz plantonista durante plantão da Primeira Instância, conforme determinado na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ;

#### Resolve:

Art. 1º Fica designado o Juiz de Direito Titular do Juízo Militar, **MARCELO ADRIANO MENACHO DOS ANJOS**, para atuar como plantonista nas Auditorias da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no período **das 18 horas do dia 13/05/2013 às 8h do dia 20/05/2013**, tendo como telefone móvel para contato o de número **(31) 9956-2702**.

Art. 2º Para auxiliar o magistrado plantonista, fica designado o servidor Diego Elísio Dias, jme 0369-7.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 29 de abril de 2013.

(a) *Juiz Cel PM James Ferreira Santos*  
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

### PORTARIA Nº 25/2013

*Dispõe sobre a realização de correição extraordinária parcial na 1ª AJME*

O Juiz Corregedor da Justiça Militar, no uso das atribuições previstas no art. 29, inciso I, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, com fundamento no art. 81 do Provimento CJM nº 01/2010 e,

considerando que compete à Corregedoria da Justiça Militar proceder à correição nos autos em andamento nas Auditorias, de ofício ou por recomendação do Tribunal, em obediência ao comando do art. 29, II, do Regimento Interno do TJMMG;

considerando que uma das metas do Plano de Gestão da Corregedoria da Justiça Militar para alcançar o seu Objetivo Estratégico nº 2 – *Aperfeiçoar os procedimentos de orientação, fiscalização, correição e administrativos, e os de controle da polícia judiciária militar* – é a realização de, pelo menos, uma correição extraordinária anual na Primeira Instância;

considerando, por fim, a necessidade de serem adotadas medidas que contribuam para a melhoria da prestação jurisdicional, a disciplina judiciária e o regular funcionamentos dos serviços de administração da Justiça,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinada a realização de Correição Extraordinária parcial na 1ª Auditoria da Justiça Militar estadual- 1ª AJME, com a finalidade de fiscalizar os serviços judiciais, para verificação de sua regularidade e conhecer de denúncias, reclamações ou sugestões apresentadas.

Art. 2º. A Correição terá início no dia 03 de junho de 2013 e terminará no dia 14 de junho de 2013, podendo ser prorrogada, se necessário, por até 05 (cinco) dias úteis.

Art. 3º. Ficam designados os servidores Maria Beatriz Andrade Carvalho, Roselmiriam Rodrigues dos Santos, Flávia Imaculada Chaves Diniz, Wellingthon Carvalho Costa e Cláudio Márcio Soares Figueiredo para auxiliarem na realização dos trabalhos correicionais.

Art. 4º. Os magistrados e servidores da 1ª AJME devem prestar integral apoio ao Juiz Corregedor e à equipe de servidores desta Corregedoria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de maio de 2013.

(a) *Cel PM James Ferreira Santos*  
Juiz Corregedor da Justiça Militar

---

### JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

---

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 2ª AJME  
Paulo Tadeu Rodrigues Rosa

---

#### ÍNDICE POR ADVOGADOS

---

12339MS => 9; 24029MG => 5, 22, 23; 28454MG => 2, 8; 29827MG => 32; 30816MG => 2, 8; 30929MG => 32; 31632MG => 45; 34247MG => 3, 43; 35100MG => 59; 35230MG => 19; 36391MG => 19; 37285MG => 45; 37342MG => 46; 37544MG => 19; 40746MG => 11, 12, 14, 15, 16; 53672MG => 2, 8; 56746MG => 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55; 56886MG => 48; 57460MG => 5, 22, 23; 57887MG => 17, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36; 65420MG => 14; 67516MG => 2, 8; 70015MG => 2, 8; 70510MG => 4; 74166MG => 33, 49; 75232MG => 2, 8; 78201MG => 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10; 79546MG => 46; 79837MG => 46; 80046MG => 48; 81199MG => 46; 81496MG => 46; 82331MG => 46; 82853MG => 34; 85177MG => 2, 8; 85559MG => 40; 85662MG => 10, 25, 39, 53, 55;

85998MG => 29; 87073MG => 2, 8, 56; 87237MG => 28; 88642MG => 61; 88935MG => 1, 9, 33; 89689MG => 46; 90123MG => 17, 47; 90720MG => 56, 57, 64; 91047MG => 37, 38; 91153MG => 19, 27, 32, 56, 57, 64; 91462MG => 30, 61, 62; 93507MG => 29; 94602MG => 17, 47; 96346MG => 18, 54; 96660MG => 1; 96712MG => 6, 7, 36, 44, 51; 99474MG => 1, 9, 33; 100378MG => 39; 100563MG => 20, 21, 42; 101172MG => 35, 63; 102335MG => 46; 102722MG => 6, 7, 36, 44, 51; 105015MG => 35; 106073MG => 37, 38, 57, 58, 59, 60, 64; 106114MG => 19, 56, 57, 64; 106303MG => 39; 106799MG => 61; 107157MG => 1, 9, 33, 40, 49, 50; 107966MG => 1, 9, 33, 40, 49, 50; 108332MG => 2, 8; 108473MG => 31; 109004MG => 19, 22, 27, 32; 109145MG => 6, 7, 36, 44, 51; 109709MG => 46; 111515MG => 4, 13, 24; 112330MG => 33, 49, 50; 115769MG => 45; 116247MG => 34; 117207MG => 48; 117309MG => 4; 118477MG => 56, 64; 118485MG => 25; 120123MG => 36; 120176MG => 1, 9; 121096MG => 45; 123286MG => 26; 124608MG => 64; 124631MG => 14, 37; 124670MG => 35; 124853MG => 19, 27; 126612MG => 1; 126799MG => 57; 126800MG => 57; 127254MG => 40; 127326MG => 33, 49; 127377MG => 3, 43, 52; 127685MG => 33; 129595MG => 34; 129616MG => 47; 129709MG => 27, 32; 132967MG => 3, 43, 52, 63; 133024MG => 27; 133724MG => 33; 134551MG => 9, 40, 49, 50; 134707MG => 33, 40, 49, 50; 134740MG => 45; 136307MG => 41; 136724MG => 52; 139532MG => 56, 57, 64; 139849MG => 19; 140416MG => 33; 142652MG => 39;

---

## PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

### MATÉRIA CÍVEL

1 - 0000034-68.2011.9.13.0001 ou 2579/11

Exequente: 2º Sgt Clovis Durade Candido Dantas; Executado: Estado de Minas Gerais => Determinada a intimação do Estado de Minas Gerais, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresente comprovante de depósito judicial eventualmente efetuado em favor do exequente ou, ainda, que providencie à realização do aludido depósito, caso o mesmo ainda não tenha sido efetuado. Adv.: Francisco Jose Vilas Boas Neto, Jerusa Drummond Brandao, Laura Genoveva Franco de Freitas, Leandro Araujo Lucio, Lidia Mara Correia s. Cornelio do Pinho, Pedro Alexandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

2 - 0000061-80.2013.9.13.0001

Impugnante: Sd 1ª CI Alessandro Augusto da Silva; Impugnado: Estado de Minas Gerais => Julgo parcialmente procedente o pedido formulado pelo Estado de Minas Gerais, para fixar o valor da causa em R\$750,00; Condeno as partes em sucumbência recíproca no que tange as custas processuais, todavia, isentos dos pagamentos, eis que o autor litiga sob o pálio da justiça gratuita, nos termos da lei 1.060/50, bem como a isenção Estatal encontra respaldo no art. 10, inciso I da Lei nº 14.939/03. Adv.: Alessandra Pinheiro Tocafundo Sanches, Alexandre Reis Rebello, Brena de Paula Fontoura, Celma Maria Henriques, Huberto Andrade, Jane Cleia Santos Alves, Jerusa Drummond Brandao, Joana Cristina Moura Gomes, Luciana Saviotti Peito, Renata Helena Magalhaes.

3 - 0000501-76.2013.9.13.0001

Autor: 1º Sgt Jose Carlos Ribeiro Alves; Réu: Estado de Minas Gerais => Em sede de juízo de retratação, mantenho a decisão de fls. 288 e 288v, por seus próprios fundamentos. Adv.: Anderson Dias Santos, Carla de Jesus Resende, Jerusa Drummond Brandao, Silas Teixeira Moreira.

4 - 0000805-75.2013.9.13.0001

Embargado: Sd 1ª CI Dalton de Paula Pereira Junior; Embargante: Estado de Minas Gerais => Recebido os embargos de execução no efeito suspensivo, em razão da definitividade da execução no caso em tela – porque diz respeito à execução contra o Estado; Intimado o embargado para, no prazo legal, para responder aos presentes embargos à execução. Adv.: Angelita Aparecida Alves, Domingos Savio de Mendonca, Hudson Geraldo dos Santos, Jerusa Drummond Brandao.

5 - 0001155-63.2013.9.13.0001

Autor: Cb Silmar Gomes Rodrigues; Réu: Estado de Minas Gerais => Feito Distribuído por Sorteio. Adv.: Derlane Folgado Dantas, Rodolfo Marx.

6 - 0005874-25.2012.9.13.0001

Autor: Sd 1ª CI Berlinque Antonio Monteiro Cantelmo; Réu: Estado de Minas Gerais => Julgo procedente o pedido, uma vez que o ato de punição é NULO, porque se operou a prescrição da pretensão punitiva estatal; Declaro nulo o ato administrativo que determinou a punição do requerente, restabelecendo o status quo à ativação da punição, retirando-se da ficha funcional do autor quaisquer apontamentos relativos ao enquadramento disciplinar vindicado, bem como determinando sejam ressarcidos os dias de suspensão ao qual foi submetido; Condeno o Estado de Minas Gerais ao pagamento das custas e honorários advocatícios, os quais arbitro em R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais). Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Rosilaine Maria de Souza.

7 - 0006536-86.2012.9.13.0001

Impugnante: Sd 1ª CI Berlinque Antonio Monteiro Cantelmo; Impugnado: Estado de Minas Gerais => Julgo parcialmente procedente o pedido formulado pelo Estado de Minas Gerais, para fixar o valor da causa em R\$750,00; Condeno as partes em sucumbência recíproca no que tange as custas processuais, todavia, isentos dos pagamentos, eis que o autor litiga sob o pálio da justiça gratuita, nos termos da lei 1.060/50, bem como a isenção Estatal encontra respaldo no art. 10, inciso I da Lei nº 14.939/03. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Rosilaine Maria de Souza.

8 - 0006804-43.2012.9.13.0001

Autor: Sd 1ª CI Alessandro Augusto da Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Julgo procedente o pedido, uma vez que o ato de punição é NULO, porque se operou a prescrição da pretensão punitiva estatal; Declaro nulo o ato administrativo que determinou a punição do requerente, restabelecendo o status quo à ativação da punição, retirando-se da ficha funcional do autor quaisquer apontamentos relativos ao enquadramento disciplinar vindicado, bem como determinando sejam ressarcidos os dias de suspensão ao qual foi submetido; Condeno o Estado de Minas Gerais ao pagamento das custas e honorários advocatícios, os quais arbitro em R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais). Adv.: Alessandra Pinheiro Tocafundo Sanches, Alexandre Reis Rebello, Brenna de Paula Fontoura, Celma Maria Henriques, Huberto Andrade, Jane Cleia Santos Alves, Jerusa Drummond Brandao, Joana Cristina Moura Gomes, Luciana Saviotti Peito, Renata Helena Magalhaes.

9 - 0011386-23.2011.9.13.0001

Autor: Sd 1ª CI Rodrigo Sergio Alves; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para que requeiram o que entender de direito. Adv.: Bruno Gavioli do Nascimento, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Jerusa Drummond Brandao, Laura Genoveva Franco de Freitas, Pedro Alexsandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

10 - 0012524-25.2011.9.13.0001

Autor: Cb Uilcimar Dias; Réu: Estado de Minas Gerais => Diante da duplicidade da peça de apelação, apresentada pelo Estado de Minas Gerais, defiro o que requerido na petição de fl.80 para que seja desentranhado o recurso de fls. 64/72. Vista ao apelado para contrarrazões. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

#### MATÉRIA CRIMINAL

11 - 0000854-19.2013.9.13.0001

Réu: Claudio Luiz Montes Miranda => Audiência de interrogatório designada para o dia 16/05/2013, às 14:00 horas. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

12 - 0000874-10.2013.9.13.0001

Réu: Virgílio Ferreira da Silva => Audiência de interrogatório designada para o dia 16/05/2013, às 15:45 horas. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

13 - 0001827-76.2010.9.13.0001 ou 37776

Réu: Noel dos Santos Curvelo, Carlos Alberto Diogenes Cardoso, Ronie Francisco r Cardoso => Vista à defesa para fins do art. 428, do CPPM. Adv.: Domingos Savio de Mendonca.

14 - 0002991-76.2010.9.13.0001 ou 38938

Réu: Jose Avelar Resende Neto, Alan Douglas Almeida Ribeiro => Designada a Audiência de Inquirição da testemunha Defesa para o dia 16/05/2013, às 14:45 horas.. Adv.: Adriana Newmann Franca Lima, Edilson Fiuza Magalhaes, Margareth de Abreu Rosa.

15 - 0006296-97.2012.9.13.0001

Indiciado/Investigado: Euzebio Pessi => Audiência Transação Penal designada para o dia 16/05/2013, às 14:00 horas. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

16 - 0006956-91.2012.9.13.0001

Réu: Espedito Delfino da Silva => Audiência Transação Penal designada para o dia 16/05/2013, às 14:00 horas. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

Réu: Jose Maria Azevedo Neto => Audiência Transação Penal designada para o dia 16/05/2013, às 14:00 horas. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

---

---

#### SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

---

#### MATÉRIA CÍVEL

17 - 0000363-09.2013.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Cassio Fernando Diniz; Réu: Estado de Minas Gerais => Intime-se o Requerente para que, no prazo de 5 (cinco) dias, se manifeste sobre os documentos de fls. 106/204, colacionados aos autos, pelo Requerido. Adv.: Andre Alves Moreira, Leonardo Canabrava Turra, Ricardo Alexandre Lopes Assuncao.

18 - 0000941-69.2013.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Cleizon Antonio Santos de Jesus, Sd 1ª CI Gabriel Rodrigues Montenegro de Almeida, Cb Julian Ademir Leandro; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista aos Requerentes, no prazo de 10 (dez) dias, para que juntem aos autos as 03 (três) últimas declarações de Imposto de Renda - pessoa física, e cópia da CTPS, para o fim de se apreciar o pedido de assistência judiciária gratuita, eis que se encontram defendidos por advogado particular, ou realizar o preparo do feito, sob pena de indeferimento da inicial. Adv.: Daniel Igor Mendonca.

19 - 0001087-13.2013.9.13.0002

Autor: 3º Sgt Joaquim Martins de Paiva; Réu: Estado de Minas Gerais => Intime-se o Requerente para, no prazo de 10 (dez) dias, comprovar a sua hipossuficiência financeira, mediante apresentação de contracheque e comprovantes de pagamento de despesas ordinárias (artigo 5º, LXXIV, CF/88), ou realize o preparo do feito, eis que não colacionou aos autos provas que atestem sua precária condição financeira, sob pena de indeferimento da inicial. Adv.: Carlos Galvao Neto, Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Jorson de Souza Coelho Junior, Raphael Matheus Pacheco, Reisla Mordente Martins, Selma Pimenta Soares, Vinicius Braga da Cruz Isidoro.

20 - 0001096-72.2013.9.13.0002

Autor: Cb Angelo Marcio da Silva Alves; Réu: Estado de Minas Gerais => Intime-se o Requerente para, no prazo de 10 (dez) dias, comprovar a sua hipossuficiência financeira, mediante apresentação de contracheque e comprovantes de pagamento de despesas ordinárias (artigo 5º, LXXIV, CF/88), ou realize o preparo do feito, eis que não colacionou aos autos provas que atestem sua precária condição financeira, sob pena de indeferimento da inicial. Adv.: Marcos Antonio da Silva Alves.

21 - 0001103-64.2013.9.13.0002

Autor: Cb Angelo Marcio da Silva Alves; Réu: Estado de Minas Gerais => Intime-se o Requerente para, no prazo de 10 (dez) dias, comprovar a sua hipossuficiência financeira, mediante apresentação de contracheque e comprovantes de pagamento de despesas ordinárias (artigo 5º, LXXIV, CF/88), ou realize o preparo do feito, eis que não colacionou aos autos provas que atestem sua precária condição financeira, sob pena de indeferimento da inicial. Adv.: Marcos Antonio da Silva Alves.

22 - 0001154-75.2013.9.13.0002

Autor: Cb Silmar Gomes Rodrigues; Réu: Estado de Minas Gerais => Feito Distribuído por Sorteio. Adv.: Derlane Folgado Dantas, Fabiana Coelho Simoes, Rodolfo Marx.

23 - 0001156-45.2013.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Gilmar Soares Martins; Réu: Estado de Minas Gerais => Feito Distribuído por Sorteio. Adv.: Derlane Folgado Dantas, Rodolfo Marx.

24 - 0003483-94.2012.9.13.0002

Exequente: Cb Guilherme Lobo de Faria Neto; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao Exequente, no prazo de cinco dias, sobre a juntada de comprovante de depósito judicial. Adv.: Domingos Savio de Mendonca, Leonardo Canabrava Turra.

25 - 0004046-88.2012.9.13.0002

Exequente: 3º Sgt Alex Sandro do Nascimento; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao Exequente, no prazo de cinco dias, sobre a juntada de comprovante de depósito judicial. Adv.: Aline Cristine Goncalves Costa, Leonardo Canabrava Turra, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

26 - 0004745-79.2012.9.13.0002

Exequente: Cb Alexandre Isidoro de Oliveira; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao Exequente, no prazo de cinco dias, sobre a juntada de comprovante de depósito judicial. Adv.: Antonio Cerqueira de Carvalho, Leonardo Canabrava Turra.

27 - 0004877-39.2012.9.13.0002

Exequente: Cb Richard Nixon Liberato; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao Exequente, no prazo de cinco dias, sobre a juntada de comprovante de depósito judicial. Adv.: Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Laila Agrellos Veronese, Laura Pereira Ferreira, Leonardo Canabrava Turra, Reisla Mordente Martins.

28 - 0005134-64.2012.9.13.0002

Exequente: 2º Sgt Anderson Ferreira Santos; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao Exequente, no prazo de cinco dias, sobre a juntada de comprovante de depósito judicial. Adv.: Bernardo de Souza Rosa, Leonardo Canabrava Turra.

29 - 0005141-56.2012.9.13.0002

Exequente: 1º Sgt Ananias Bracarense Trimolet; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao Exequente, no prazo de cinco dias, sobre a juntada de comprovante de depósito judicial. Adv.: Aparecida Donizeti de Souza Salgado, Juvenil de Souza Ignacio, Leonardo Canabrava Turra.

30 - 0005345-03.2012.9.13.0002

Exequente: Cb Antonio Carlos Amorim Souza; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao Exequente, no prazo de cinco dias, sobre a juntada de comprovante de depósito judicial. Adv.: Antonio Vicente Coelho Campos, Leonardo Canabrava Turra.

31 - 0005362-39.2012.9.13.0002

Exequente: Cb Anderson Cabral; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao Exequente, no prazo de cinco dias, sobre a juntada de comprovante de depósito judicial. Adv.: Julio Cesar Meyer Goulart, Leonardo Canabrava Turra.

32 - 0005807-57.2012.9.13.0002

Exequente: Cb Bruno Freitas da Fonte; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao Exequente, no prazo de cinco dias, sobre a juntada de comprovante de depósito judicial. Adv.: Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Ianny Cassia Araujo Coelho, Laila Agrellos Veronese, Leonardo Canabrava Turra, Selma Pimenta Soares.

33 - 0006184-28.2012.9.13.0002

Exequente: Cb Onirso Balduino de Ramos Junior; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao Exequente, no prazo de cinco dias, sobre a juntada de comprovante de depósito judicial. Adv.: Alessandro Aparecido Guimaraes, Alexandre Marques de Miranda, Ana Cristina Pinto, Arlindo Martins de Paiva Junior, Camila Ferreira Lopes, Danuza Oliveira Nascimento, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Leonardo Canabrava Turra, Maria Fernanda Guimaraes Santos, Pedro Aleksandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

34 - 0006827-83.2012.9.13.0002

Autor: Cb Jair Vicente Junior; Réu: Estado de Minas Gerais => Intime-se o Requerente para esclarecer o que quer, no prazo de 5 (cinco) dias. Adv.: Celton Godinho de Assis, Hugo Marcio Viana Nalon, Sonia das Gracas Nunes Viana Nalon.

35 - 0011924-98.2011.9.13.0002

Exequente: Sd 1ª CI Frederick Vicente Souza Cabete; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao Exequente, no prazo de cinco dias, sobre a juntada de comprovante de depósito judicial. Adv.: Leonardo Canabrava Turra, Marcia Alessandra Dantas Lopes, Marcio Eustaquio Vieira Lopes, Sabrina Coutinho Bernardes.

36 - 0013146-04.2011.9.13.0002

Exequente: 2º Sgt Claudinier da Silva; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao Exequente, no prazo de cinco dias, sobre a juntada de comprovante de depósito judicial. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Leonardo Canabrava Turra, Rosilaine Maria de Souza.

#### MATÉRIA CRIMINAL

37 - 0000056-89.2012.9.13.0002

Réu: Adriano Roberto Ferreira da Silva => Audiência Julgamento designada para o dia 11/06/2013, às 15:30 horas. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Ricardo Soares Diniz, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

Réu: Marcelo Guimaraes Afonso => Audiência Julgamento designada para o dia 11/06/2013, às 15:30 horas. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Ricardo Soares Diniz, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

38 - 0000490-20.2008.9.13.0002 ou 33525

Réu: Adailson Gomes Silva => Vista à Defesa sobre retorno de Carta Precatória. Adv.: Ricardo Soares Diniz, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

39 - 0001551-76.2009.9.13.0002 ou 36852

Réu: Marcio Barbosa dos Santos, Adailton Flores Gusmao, Sidcley Alves de Souza => Vista à Defesa para fins dos arts. 427 e 428 do CPPM. Audiência de Julgamento designada para o dia 23/05/2013 às

10:00 horas. Adv.: Danilo Pereira Sena, Elídio Ferreira da Silva, Fernanda Barcelos Vindilino, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

40 - 0005342-48.2012.9.13.0002

Réu: Rilter Wesley de Oliveira => Vista à Defesa para quesitos oficiais. Adv.: Alfredo Nunes Buzzatto, Arlindo Martins de Paiva Junior, Fabricio de Oliveira Santana, Geusliano Amaral Rodrigues, Ronan Saraiva Franco Amaral.

41 - 0007109-24.2012.9.13.0002

Indiciado/Investigado: Ademar Limeira da Silva => Audiência Transação Penal designada para o dia 14/06/2013, às 14:30 horas. Adv.: Adilson Vieira Pinto.

---

---

### TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

---

#### MATÉRIA CÍVEL

42 - 0001101-91.2013.9.13.0003

Autor: Cb Angelo Marcio da Silva Alves; Réu: Estado de Minas Gerais => Indeferido o requerimento de tutela antecipada. Concedido ao Autor o benefício da Justiça Gratuita. Adv.: Marcos Antonio da Silva Alves.

43 - 0001104-46.2013.9.13.0003

Autor: Cb Andre Luiz de Souza; Réu: Estado de Minas Gerais => Indeferido o requerimento de liminar. Concedido ao Autor o benefício da Justiça Gratuita. Adv.: Anderson Dias Santos, Carla de Jesus Resende, Silas Teixeira Moreira.

44 - 0001111-38.2013.9.13.0003

Autor: Cb Emerson Ronan Ramos; Réu: Estado de Minas Gerais => Indeferido o requerimento de liminar. Concedido ao Autor o benefício da Justiça Gratuita. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Rosilaine Maria de Souza.

45 - 0001157-27.2013.9.13.0003

Autor: Sd 1ª Cl Geraldo Roberto Couto; Réu: Estado de Minas Gerais => Feito Distribuído por Sorteio. Adv.: Annelisa de Souza Mariano, Felipe Rabelo dos Santos, Luciana Stancioli Safe Zanforlin Pereira, Paulo Henrique Souza Ribeiro, Regina Lucia s. Safe z. Pereira.

46 - 0003109-80.2009.9.13.0003 ou 1186/09

Autor: 3º Sgt Alvimarques Ferreira dos Santos; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Estado de Minas Gerais, por 05 (cinco) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Anibal de Oliveira Siqueira Filho, Edmundo Diniz Alves, Fabiano Augusto Rodrigues Ribeiro, Frederico Guimaraes Fonseca, Hamilton Gomes Pereira, Helberth Rodrigues Ribeiro, Leonardo de Queiroz Milhorato, Mauricio de Deus Lopes, Pedro Gustavo Pires Faleiro.

47 - 0003825-05.2012.9.13.0003

Autor: Cb Reginaldo Adriano Gabriel; Réu: Estado de Minas Gerais => Deferida Vista ao Estado de Minas Gerais dos autos fora de cartório, no prazo de 05 (cinco) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Andre Alves Moreira, Edgar Lacerda Queiroz, Ricardo Alexandre Lopes Assuncao.

48 - 0004402-80.2012.9.13.0003

Autor: 2º Sgt Adair Farias; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida, em ambos os efeitos, a apelação interposta. Vista ao Autor para apresentar contrarrazões de recurso, em 15 (quinze) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Joel Mercedes da Costa, Manoel Ferreira de Paula, Murilo Luiz de Freitas Castro.

49 - 0004696-35.2012.9.13.0003

Autor: Cap Anderson Luis de Oliveira; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, por cinco dias, para requerer o que for de direito. Adv.: Alessandro Aparecido Guimaraes, Alexandre Marques de Miranda, Ana Cristina Pinto, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Arlindo Martins de Paiva Junior, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Ronan Saraiva Franco Amaral.

50 - 0005313-92.2012.9.13.0003

Autor: Maj Welinton Campos Bonifacio; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida, em ambos os efeitos, a apelação interposta. Vista ao Estado de Minas Gerais para apresentar contrarrazões de recurso, em 15 (quinze) dias. Adv.: Alexandre Marques de Miranda, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Arlindo Martins de Paiva Junior, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Ronan Saraiva Franco Amaral.

51 - 0005442-97.2012.9.13.0003

Autor: 3º Sgt Joao Bosco Flores; Réu: Estado de Minas Gerais => Intimadas as partes quanto à especificação fundamentada de provas, em audiência ou pericial, no prazo de 05 (cinco) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Rosilaine Maria de Souza.

52 - 0005547-74.2012.9.13.0003

Autor: Sd 1ª Cl Jordan Diniz Sales Soares; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, por cinco dias, para requerer o que for de direito. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Carla de Jesus Resende, Milene Neves Otoni, Silas Teixeira Moreira.

53 - 0011383-62.2011.9.13.0003

Autor: Cb Luciano Camargo; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida, em ambos os efeitos, a apelação interposta. Vista ao Estado de Minas Gerais para apresentar contrarrazões de recurso, em 15 (quinze) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

54 - 0011839-12.2011.9.13.0003

Exequente: 2º Sgt Rosemary Barbosa Ventura; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor, por 05 (cinco) dias, quanto ao contido nas fls 303 e seguintes. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Daniel Igor Mendonca.

55 - 0012202-96.2011.9.13.0003

Exequente: 2º Sgt Jairo Jaime da Cunha; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor, por 05 (cinco) dias, quanto ao contido nas fls 95/96. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

#### MATÉRIA CRIMINAL

56 - 0001866-67.2010.9.13.0003 ou 37815

Réu: Horacio Vieira da Silva, Ramon Roberto de Oliveira, Christiano de Sales Ferreira, Ramon de Carvalho Batista => Audiência de julgamento designada para o dia 27/05/2013, às 13:30 horas. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Alexandre Reis Rebello, Carlos Galvao Neto, Carlos Henrique Batista Junior, Guilherme Salvador Mendes, Izabella Viana Antonini Guimaraes.

57 - 0002273-73.2010.9.13.0003 ou 38219

Réu: C.L.R., R.A.R., J.G.S. => Vista à Defesa para formulação de quesitos de carta precatória para oitiva das testemunhas arroladas pela Defesa. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Galvao Neto, Carlos Henrique Batista Junior, Claudio Luiz Torres, Izabella Viana Antonini Guimaraes, Ricardo Soares Diniz, Zoe Ferreira Santos.

58 - 0004970-96.2012.9.13.0003

Flagranteado: Cristiano Camargos de Souza => Audiência de justificação para o dia 13/05/2013, às 14h30. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

59 - 0007101-44.2012.9.13.0003

Réu: Daniel Ferreira de Oliveira => Vista à Defesa para quesitos à carta precatória a ser expedida. Adv.: Jurandir Nascimento de Jesus, Ricardo Soares Diniz.

60 - 0011457-19.2011.9.13.0003

Réu: Leonardo Viana Pessoa, Wilder Fabiano Alves da Costa, Raimundo Nonato Rodrigues de s Neto => Audiência de inquirição de testemunhas designada para o dia 20/06/2013, às 14h30, na Comarca de Abaeté (C.P 002.12001352-5). Adv.: Ricardo Soares Diniz.

61 - 0011777-69.2011.9.13.0003

Réu: Welvisson Gomes Brandao, Gilceu de Assis Souza => Vista ao MP para os fins do art. 428, do CPPM, e para fins de reprografia dos autos para eventual estudo prévio à sessão de julgamento designada para o dia 14/05/2013. Adv.: Antonio Vicente Coelho Campos, Raul Fernando Almada Cardoso, Rodrigo Otavio de Lara Resende.

62 - 0012289-52.2011.9.13.0003

Réu: Benevides Nahas de Almeida => Vista a Defesa dos documentos juntados. Adv.: Antonio Vicente Coelho Campos.

63 - 0012603-95.2011.9.13.0003

Réu: Wenderson Marques Paiva => Vista à defesa para apresentação de razões de apelação. Adv.: Carla de Jesus Resende, Marcio Eustaquio Vieira Lopes.

64 - 0012695-73.2011.9.13.0003

Investigado: Vanderlei de Paula Costa, Nicacio Rodrigues dos Santos, Ludson Miranda Lins, Douglas Duarte da Silva, Réu: Nicacio Rodrigues dos Santos, Ludson Miranda Lins => Vista à defesa para fins do 417, § 2º, do CPPM e para ciência que a Carta Precatória expedida para a Comarca de Igarapé foi encaminhada em caráter itinerante para a Comarca de Contagem/MG. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Galvao Neto, Carlos Henrique Batista Junior, Daniella Goncalves de Oliveira, Guilherme Salvador Mendes, Izabella Viana Antonini Guimaraes, Ricardo Soares Diniz.